

Classificados

FLAGRAS DÚVIDAS SUGESTÕES

Whatsapp
(44) 9 9162-1733

Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp



40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



20 de MAIO

Local: Centro do Idoso - Roncador
14h

CURSO MULHER ATUAL

Parceria: Secretaria de Agricultura de Roncador

Interessados entrar em contato com
Ana Maria: (44) 99924-2304 ou Cléia: (44) 99843-2949



SEBASTIAN E O FAROL

26/05

20

DOMINGO

HORAS



Local: Praça São José
Feira criativa

conexão ultra rápida

Temos o plano perfeito para você!

Plano Premium
500 mb

bFCOM

ASSINE JÁ ☎ 9 9828-9828 ou 3233-5000

EDITAL ABERTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 01/2024

- AGENTE ADMINISTRATIVO
- CUIDADOR DE IDOSOS
- MONITOR DE CRIANÇAS

INSCRIÇÕES:
DE 29 DE ABRIL A
20 DE MAIO DE 2024

LINK NA BIO

VACINA CONTRA A INFLUENZA PARA TODOS

ACIMA DE 6 MESES DE IDADE
EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO
- CARTÃO SUS
- CPF

JANIÓPOLIS

Informática e Excel Básico

16 e 17 de MAIO

Local: Sala de Reuniões (Pátio da prefeitura de Janiópolis)

Interessados entrar em contato com a Secretaria da Agricultura de Janiópolis: ☎ 98813-7645

SISTEMA FAEP



SOS RIO GRANDE DO SUL

DOAÇÕES PODEM SER FEITAS ATÉ 22 DE MAIO

CORPO DE BOMBEIROS | BRIGADAS COMUNITÁRIAS

PR.GOV.BR

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOÃO CARLOS FIORESE, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação nº 151333-R1, para atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas no End: Rod. Vassilio Boiko - saída para Nova Cantu, s/n, zona rural - 87.320-000 - Roncador - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADALAS

A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640.124/0001-4, torna público que foi concedida a LAS nº 270881-R1, com validade até 30/05/2024 da Estação de Transbordo Municipal para fins de armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, localizada no Lote de Terras G-2, s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil. Farol, 15 de maio de 2024.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640.124/0001-4, torna público que está requerendo a renovação da Licença Ambiental Simplificada da Estação de Transbordo Municipal, nº 270881-R1, para fins de armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, localizada no Lote de Terras G-2, s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil. Farol, 15 de maio de 2024.

4ª Audiência Pública do Plano Diretor

Ajude a planejar nossa cidade!

1ª Parte
Dia: 22 de maio
das 19h às 22h
Tema: Reestruturação territorial e parâmetros urbanísticos

2ª Parte
Dia: 23 de maio
das 19h às 22h
Tema: Instrumentos urbanísticos

Audatório do Centro Universitário Integrado, Avenida Irmãos Pereira, 670 - Centro.

TRANSMISSÃO AO VIVO
SABIA MAIS NO PORTAL DO MUNICÍPIO

CONDESCOM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

NOVA DATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 946666/2023 ATENDENDO A NECESSIDADE do CONSORCIO CONDESCOM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.849.843,29 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAS).

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 03/06/2024 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 ÀS 08:00:00 AS 09:00:00;
DESLIPE: 03/06/2024 ÀS 09:00:00;
RETRIBUIÇÃO DO EDITAL: <https://condesc.com.br>; portal de transparência aba licitações ou portal de transparência: <https://condesc.com.br/portal-de-transparencia>; https://pncp.gov.br/aprovedidos/?id=656&acao=verificar_proposta; ou solicitado pelo e-mail: licitacao@condesc.com.br

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://pncp.gov.br>; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONDESCOM - RUA BRASIL, 379 - CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR - CEP: 87.301-14 (44)9976-1214 - E-mail: licitacao@condesc.com.br ou condesc@condesc.com.br

CAMPO MOURÃO - PR, 15 DE MAIO DE 2024.

EDNILSON APARECIDO MILIOSI
PRESIDENTE - CONDESCOM

AFONSO PADILHA

NINGUÉM SE IMPORTE

14. JUNHO
CAMPO MOURÃO/PR
MOURÃO GARDEN
SEX. 20H

REALIZAÇÃO: MIRANDA PRODUÇÕES / BENN

PREVISÃO: terra

AJUDA: aid fo me

TONELLO / BZZ

SAÚDE INFORMA

O PRONTO ATENDIMENTO DO LAR PARANÁ VOLTA A ATENDER NO EXPEDIENTE NORMAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 7H ÀS 23H.

O ATENDIMENTO AOS FINAIS DE SEMANA FOI TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DA DEMANDA DE CASOS DE DENGUE.

O PACIENTE QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO AOS FINAIS DE SEMANA DEVERÁ PROCURAR A UPA

SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

(44) 99162-1733

MOTORISTA, REDOBRE A ATENÇÃO:

ALTERAÇÃO NO SENTIDO DE RUA NO JARDIM GUTIERREZ

O TRECHO DA RUA VEREADOR VALDOMIRO CILÍO DE ARAÚJO, ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E COLIBRI, AGORA TEM SENTIDO ÚNICO

DARLAN

Lava Car

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600
Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
 Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-400 - Itaipua - Paraná
 Fone/Fax (41) 3571-1147 - E-mail: secretaria@domina.erotides.pr.gov.br
 C.N.P.J. 80.889.223/0001-90

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

A Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, torna de conhecimento público, e CONVIDA a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação e discussão sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IRETAMA/PR, a ser realizada no dia 27 de maio de 2024, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito Avenida Paraná, nº. 480, Centro, Iretama - PR.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 14 de maio de 2024.

PEDRO DONIZETTI SPEDO
 Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Estado do Paraná
Governo Municipal de Nova Cantu
 ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
 CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 34/2024, Concorrência Nº 02/2024**, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ - DISTRITO DE SANTO REIS - PARANÁ CIDADE.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - CNPJ: 00.169.291/0001-86

Nova Cantu/Paraná, 15 de maio de 2024.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
 Estado do Paraná - CNPJ: 76.958.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
 POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE BARBOSA FERRAZ. Conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até DIA 21/05/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ - PR, 16/05/2024

EDMAR GARDIOLI
 PRESIDENTE SUPLENTE
 PRESIDENTE CPL

EDELSON APARECIDO MILOSSI
 PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 4ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 164/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2023

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de tubos e paver

Participante: **AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, inscrita no CNPJ sob n. **79.967.881/0001-74**

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
2	54	UN	Tubos de concreto 60 cm PS1, comprimento mínimo 1 mt. tipo de encaixa ponta e bolsa	125,40	6.771,60
3	200	UN	Tubos de concreto 40 cm PS1, comprimento mínimo 1 mt. tipo de encaixa ponta e bolsa	78,30	15.260,00
4	1340	MT²	Paver 4 cm Vermelho 41x20x20	54,80	73.432,00
5	5000	MT²	PAVER 6 CM VERMELHO 61x10x20	60,80	304.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa **DANUBIA PALMA FERREIRA DORTA**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 4ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 165/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2023

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de tubos e paver

Participante: **MACANEIRO & GONZAGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **17.155.411/0001-89**

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	100	UN	Tubos de concreto 80 cm PA1, comprimento mínimo 1 mt. tipo de encaixa ponta e bolsa	313,99	31.399,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa **THALLES ANTONIO LUQUE MACANEIRO**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022
 ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP, CLIO OBJETIVO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, RUA SILVIO ARI CASPARELLO CONTRATO 917336/2021/IMDR/CAXIA, TERMO DA LEI FEDERAL Nº 8688 DE 21/06/1993 E 16.520/2022.

Pelo presente instrumento de aditamento e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **Joel Celso Buscarol**, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Construtora Longuini Ltda EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob n. 16.514.870/0001-19, com sede/domicílio na(o) Rua Edmundo Mercier Junior, 1565 - Jardim Alvorada, no Município de Cruzário Do Oeste, CEP nº 87400-000, neste ato representado(o) por **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº 088.893.329-05, e RG sob nº 9185564, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Tomada de Preço 006/2022, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

- Que em 13 de junho de 2022 firmaram o contrato 41/2022 decorrente do Procedimento licitatório nº 006/2022 na modalidade Tomada de Preço com objeto **Pavimentação Asfáltica Em CBUQ, Rua Silvío Ari Casparello - Contrato 917336/2021/IMDR/CAXIA**, homologado dia 13/06/2022, com valor total de R\$ 1.628.515,28 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
- Que em 29 de dezembro de 2022 firmaram o primeiro termo aditivo, prorrogando por mais 150 dias o período de execução finalizando em 30 de maio de 2023.
- Que em 30 de maio de 2023 firmaram o segundo termo aditivo, prorrogando por mais 330 dias o período de execução e vigência do contrato finalizando em 24 de abril de 2024.
- Que em 19 de janeiro de 2024 firmaram o terceiro termo aditivo, Reequilíbrio Financeiro.

Lote	Descrição	Valor Contratado	V. Aditivo
1	Execução de Pavimentação asfáltica em CEUQ, Rua Silvío Ari Casparello contrato 917336/2021/IMDR/CAXIA	1.628.515,28	127.023,15

- Que em 25 de janeiro de 2024 firmaram o quarto aditivo metafísico ao contrato original, adicionando o valor conforme abaixo:

Lote	Descrição	Valor Contratado	V. Aditivo
1	Execução de Pavimentação asfáltica em CEUQ, Rua Silvío Ari Casparello contrato 917336/2021/IMDR/CAXIA	1.628.515,28	27.888,50

- Que em 24 de abril de 2024 firmaram o quinto termo aditivo, prorrogando por mais 90 dias o período de execução e 150 dias a vigência do contrato.

DAS DEMAIS CLAUSULAS:
 Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 133/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na Lei 8.689/93. E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Município de Boa Esperança
 Prefeito Municipal
 Contratante

Construtora Longuini Ltda EPP
 André Longuini Junior
 Represent. Legal
 Contratada(A)

Testemunhas: **Nilton Sergio Antunes**
 Gestor do Contrato

Luciano Vieira Cassiano
 Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 4ª Publicação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATAÇÃO POR TERMO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA O COMBATE A DENQUE NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, CONFORME DECRETO 48/2024.

Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 49/2024, considerando a autorização prevista no artigo 2º inciso IV da Lei complementar municipal nº 37/2017; considerando a necessidade de Agente de combate a endemias, para suprir o surto epidêmico e o estado de calamidade pública estabelecidos pelo Decreto 48/2024, e outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência deste PSS, TORNA PÚBLICA que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado.
 2 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
 3 - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado
 1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Impugnação sobre disposições do Edital	15/05/2024
Inscrições	16/05/2024 a 20/05/2024

- Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
 c) Apoio e aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver:
 c.1) Maior nota no critério experiência
 c.2) Maior nota no critério aperfeiçoamento

14 - DA CONTRATAÇÃO
 1 - Tendo em vista o caráter da contratação prevista neste edital, sem prejuízo das demais provisões legais, fica estabelecida a possibilidade de rescisão contratual unilateral, a qualquer tempo, nos casos em que, através de comprovação idônea, o contratado não apresentar a experiência para as atividades previstas neste edital.

- Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documento que comprove:
 a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
 d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
 e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
 f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
 g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desidiosos;
 h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
 i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

III - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do inciso anterior.

15 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO
 1 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
 a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificadas e fundamentadas.
 b) Recursos ou pedidos de revisão fora do prazo serão desconsiderados.
 c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
 d) Os recursos poderão ser feitos posteriormente no SETOR DE SUPRIMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL, ou através do e-mail protocolo@mambore.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 73.368.928/0001-22
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
 Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Homologação das inscrições e resultado provisório 22/05/2024
Recurso em relação ao resultado provisório 23/05/2024 e 24/05/2024

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 - DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.
 1 - As inscrições poderão feitas presencialmente no SETOR DE SUPRIMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL, ou através do e-mail protocolo@mambore.pr.gov.br
 II - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Município, disponível em: <https://mambore.atende.net/transparente/licitacoes>
 III - No site oficial do Município, em www.mambore.pr.gov.br
 b) - Complete ao candidato, o acompanhamento das publicações oficiais sobre o presente PSS, não havendo a obrigatoriedade, em hipótese alguma, de intimação pessoal individual.
 c) As inscrições serão de forma gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

4 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO MENSAL, DURAÇÃO.
 I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Nº	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DE SAUDE	03 CR	40 horas semanais	R\$ 2.824,00

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
 I - CARGOS ATRIBUIÇÕES
 01 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
 As atribuições das funções de agentes de Combate a Endemias, são encontradas no Edital de Licitação no Anexo da Prefeitura e no site www.mambore.pr.gov.br, de acordo com a Lei nº 11.350/2026.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 73.368.928/0001-22
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
 Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

I - São requisitos mínimos para provimento aos Cargos previstos neste Edital, além de outros previstos em Legislação específica:

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	* Ter concluído o ensino médio.

7 - DA CARGA HORÁRIA
 A carga horária dos contratos previstos neste edital é de 40 (quarenta) horas semanais.

8 - DA PONTUAÇÃO
 A seleção dos candidatos será feita exclusivamente pela seguinte pontuação:

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO AGRADADA
Aperfeiçoamento	Cursos/capacitação na área com carga horária de no mínimo 16 horas por certificado.	02
Escolaridade	Graduação, pós graduação completa.	02
Experiência	Experiência na área (por ano) - pode ser comprovada por registro em CTPS - E-OU DECLARAÇÃO.	02

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS TÍTULOS
 I - Independentemente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 (cem) pontos.
 II - Os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores no local de inscrição.
 III - Os títulos, juntamente com a ficha de inscrição, serão recebidos e protocolados no local previsto no item 3, I deste edital, durante o prazo de inscrição previsto no cronograma de execução.
 IV - Não serão aceitos títulos apresentados fora do prazo.

10 - DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
 I - Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:
 1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição e anexo ao edital, disponível em www.mambore.pr.gov.br, a qual deverá ser realizada pessoalmente ou por meio eletrônico através do e-mail protocolo@mambore.pr.gov.br

11 - DA AVALIAÇÃO
 A avaliação da documentação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº 49/2024.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO
 I - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.
 II - Para classificação será exigido a comprovação de, no mínimo, 02 pontos

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas ocorrerá-se com os seguintes critérios:
 a) Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10714/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 73.368.928/0001-22
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
 Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

protocolo@mambore.pr.gov.br

2. Apresentar cópia de todos os documentos solicitados na ficha de inscrição. Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia. Quando se tratar de cópia não autenticada ou documento enviado por e-mail, será exigida do Servidor, por ocasião da contratação, a apresentação do original para autenticação direta pelo Servidor, ocasião em que, sendo identificada falsidade, o Candidato responderá criminalmente.

II - Para comprovação dos títulos, serão aceitos os seguintes documentos:
 1) Critério experiência
 1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
 2 - Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
 3 - Cópia do ato de nomeação em cargo público;
 4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual.
 B) 2) Critério Aperfeiçoamento / escolaridade:
 1 - Certificado de conclusão;
 2 - Declaração de conclusão do curso.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 10 (dez) meses será considerado ano completo.

IV - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 73.368.928/0001-22
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
 Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
 c) Apoio e aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver:
 c.1) Maior nota no critério experiência
 c.2) Maior nota no critério aperfeiçoamento

14 - DA CONTRATAÇÃO
 1 - Tendo em vista o caráter da contratação prevista neste edital, sem prejuízo das demais provisões legais, fica estabelecida a possibilidade de rescisão contratual unilateral, a qualquer tempo, nos casos em que, através de comprovação idônea, o contratado não apresentar a experiência para as atividades previstas neste edital.

- Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documento que comprove:
 a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
 d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
 e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
 f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
 g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desidiosos;
 h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
 i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

III - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do inciso anterior.

15 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO
 1 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
 a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificadas e fundamentadas.
 b) Recursos ou pedidos de revisão fora do prazo serão desconsiderados.
 c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
 d) Os recursos poderão ser feitos posteriormente no SETOR DE SUPRIMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL, ou através do e-mail protocolo@mambore.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 73.368.928/0001-22
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
 Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

e) Os resultados serão publicados: No Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em: <https://mambore.atende.net/transparente/licitacoes> e No site oficial do Município, em www.mambore.pr.gov.br

16 - DA RESERVA ESPECIAL - Art. 37 inciso VIII / CF - DECRETO FEDERAL 6949/2009 LEI 7819/1989.
 I - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, reservadas os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condições aos portadores deste benefício.
 II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
 III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
 IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de novo comissão de perícia médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
 V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
 VI - Considerando as inscrições conformes 16.1 o convocado será para o preenchimento da quinta vaga conforme RE nº 606.728 AgR do Supremo Tribunal Federal.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 I - Aplicar-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipais, na forma da lei complementar municipal nº 37/2017.
 II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
 III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Mamboré (PR), 14 de maio de 2024.

FERNANDA MASSARO DA CRUZ
 Presidente da CEPS

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 73.368.928/0001-22
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
 Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CARGO
 A G E N T E D E C O M B A T E E N D E M I A S

NOME COMPLETO

CPF _____ **SEXO** [] MAS. [] FEM.

RG _____ **Orgão Expedidor** _____ **U.F.** _____

NOME DA MÃE _____

NASCIMENTO _____ **NACIONALIDADE** _____

ENDEREÇO RUA/AV _____

Nº _____ **BAIRRO** _____

CIDADE _____ **UF** _____ **CEP** _____

FONE _____ **E-MAIL** _____

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (dispensada no caso de envio por email)

Prefeitura Municipal de Juranda
 CNPJ 78.156.735/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE OUTDOORS 12X5 (60M) DO TIPO PAINEL RODUVIÁRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05/06/2024
HORARIO DA ABERTURA: 09h:00min
LOCAL DE ABERTURA: PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações, Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparente/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail procoseira@juranda.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda/PR, 15 de maio de 2024

Almeida Souza Pinto de Almeida
 Pregoeira

ENGENHEIRO BELTRÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjuco o objeto da inexigibilidade de licitação nº 11/2024 em favor da empresa **ANDERSON JUNIOR PEREIRA**, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 623, Sala 01, na Cidade de Librad/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 31.783.906/0001-91, pelo valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 15 de Maio de 2024.

Adalmir José Garbin Júnior
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjucação - Homologação e Adjucação
Adiç. Seq. - Adjucação - Homologação e Adjucação: 2024 Número - Minuta - Adjucação: 01 Classe - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 2068
Cota Credenciamento: 2068 Adjucação: 2024 Homologação: 01 Cota Credenciamento: 2068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Raul D. Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 74, CAPUT, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 2827/2024, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
Nr. Processo: 81/2024
Nr. Licitação: 20/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Tipo Concursal: Normal
Data da homologação: 15/05/2024
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRA TÉCNICO REMOTO ESPECIALIZADO PARA A MANUTENÇÃO E ANÁLISE DE DADOS CORRELADOS A DADOS ANTERIORES.

02 - Credenciados:
02 - IPM SISTEMAS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS SOB DEMANDA - EXECUTIVO MUNICIPAL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS ATENDENDO DEMANDAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO	Sv	IPM SISTEMAS	500	R\$77,00	R\$38.500,00
Total do Fornecedor:					R\$38.500,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Manutenção de software	04.001.0004.0122.0002.2000.3330040600000000

Juranda, 15 de maio de 2024.

Raul D. Junior
Secretário M. de Administração

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: pref@roncadorpr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAXIA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57 FONE: (44) 3575-1222

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 28/2024 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR ENSAIOS DE FANFARRA E INSTRUTOR DE OFICINA DE DESENHO E PINTURA, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, caso ocorra empate de valor entre as empresas participantes, será estabelecido o prazo de uma hora para que as empresas apresentem uma nova proposta. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para Apresentação da Proposta será de até dia 20/05/2024 às 17h, no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moyses Lupion, 89 - Centro, Roncador/PR, em dias úteis ou licitacao@roncador.pr.gov.br, até a data limite. Termo de Referência no Site <https://www.roncador.pr.gov.br>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 1/05/2024.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: pref@roncadorpr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAXIA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº 12/2024 no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a quem possa interessar a SUSPENSÃO do Procedimento Licitatório nº 67/2024 na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA TIPO BROOKS COM CAPACIDADE PARA 5M, PARA ARMAZENAMENTOS TEMPORÁRIO DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO, Sem mais para o momento.

Roncador, 15 de maio de 2024.

Maicon Fernando Sacoman
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: pref@roncadorpr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAXIA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.
TIPO: Menor Preço Por lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE REPERFILAMENTO NAS RUAS SÃO JOAQUIM (TRECHO ENTRE TRAVESSA IRMÃ MELANIA IRENE E AV. SÃO PEDRO) E TRAVESSA IRMÃ MELANIA URHIN (TRECHO ENTRE RUA SÃO JOAQUIM E RUA SANTA CATARINA. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 29 de maio de 2024.
HORÁRIO: 14:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 do dia 29 de maio de 2024, na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 15 de maio de 2024.

Maicon Fernando Sacoman
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: pref@roncadorpr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAXIA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.
MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSA ELEVADA EM PAVER. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 29 de maio de 2024.
HORÁRIO: 09:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 29 de maio de 2024, na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 15 de maio de 2024.

Maicon Fernando Sacoman
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna pública a realização de licitação, objetivando subsidiar o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRAZIONADAS DE PECAS DE VEICULOS UTILITÁRIOS, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 29/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 29/05/2024.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.085.267,05 (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDERECO FÍSICO E INFORMACOES: Prefeitura Municipal, Departamento de Futuros Processos de Licitação, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 15 de maio de 2024.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.047/0001-88
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA

CONVALIDAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo
Contratante: Município De Quinta Do Sol
Contratado: Pacto Ambiental Consultoria Ltda
Objeto: Contratação de empresa para implantação de projeto de educação em saúde ambiental voltado para a população residente nas áreas rurais, visando a promoção e a proteção de saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no município de Quinta do Sol/Pr, com recursos do convênio 9311/02/2022 firmado com a Fundação Nacional de Saúde - Funasa.
Valor Anual: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),
Vigência: 07/03/2024 à 07/03/2025
Modalidade: Pregão 01/2023

Quinta do Sol/PR, 15 de Maio de 2.024.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: pref@roncadorpr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAXIA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA
CNPJ: 77.649.713/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - PR, COM BASE NA TABELA CIS-COMCAM, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOS EXAMES.
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024
PRAZO: 12 MESES
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

Quinta do Sol
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.
VALOR: SEM ONUS AO MUNICÍPIO
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024
PRAZO: 12 MESES
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

Quinta do Sol
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
CPF: 028.240.179-29
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, PELO PRAZO DE 12 MESES
VALOR: SEM ONUS AO MUNICÍPIO
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
PRAZO: 12 MESES
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2628 de 15 de maio de 2024.

DISPOSIÇÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer o Cargo Efetivo do quadro de Pessoal de Município de Nova Cantu (PR):

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município.

DECRETA

Nome	Nascimento	Cargo	Classificação
Bruna Beatriz Barbosa Padilha	11/04/2004	Cozinheiro	3ª
Janele Moraes	05/03/1978	Cozinheiro	4ª
Thamiris Portes Dos Santos Moreira	14/09/1993	Servente Geral - Feminino	3ª
Silvana Silva De Oliveira	01/02/1986	Servente Geral - Feminino	4ª
Clea Regina Ritter	02/06/1986	Servente Geral - Feminino	5ª
Luiz Alexandre Perussillo Ribeiro	06/09/2001	Servente Geral - Masculino	4ª
Gabriel Ferreira De Oliveira	01/12/2002	Servente Geral - Masculino	5ª
Orléas Ferreira Rosa	30/04/1972	Servente Geral - Masculino	4ª
Nilson Ferreira	07/01/1980	Motorista	4ª
Vitor Bonatto	01/02/2002	Motorista	5ª
Eleanora Araujo Leme	27/10/1999	Motorista	6ª

Art. 1º - Ficam nomeados (as) para os fins e efeitos legais, os(as) candidato(s) relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer o Cargo Efetivo do quadro de Pessoal de Município de Nova Cantu (PR):

Art. 2º - Ficam desde já convocados os acima nomeados para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, apresentarem-se para efeito de ser empossado no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 002/2024 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2023 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrará em exercício na Administração Municipal, da data da posse.

Art. 4º - Será tomado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estabelecidas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Kruepek, em 15 de maio de 2024.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2629, de 15 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu - (PR), considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, os servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º Exonerar, a servidora CLEA REGINA RITTER, inscrita na matrícula sob o nº. 646079, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desde a data de 03/04/2023, com efeitos financeiros até o dia 15/05/2024.

Art. 2º Exonerar, o servidor NILSON FERREIRA, inscrito na matrícula sob o nº. 645048, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desde a data de 08/02/2021, com efeitos financeiros até o dia 15/05/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Kruepek, em 15 de maio de 2024.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 060/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1435, de 15 de Maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 469.529,70 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
10-ÓRGÃO	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM. E ABASTEC.		
10-UNIDADE	INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
22	INDUSTRIA		
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
226610010	GESTÃO DA INDUSTRIA		
226610010.1.007000	CONSTRUIR BARRACAO INDUSTRIAL NA SEDE E NOS POVOADOS c/c 25.409-6		
4.4.90.51.00.00.00(1668)	OBRAS E INSTALACOES	854	R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1669)	OBRAS E INSTALACOES	3504	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1670)	OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$ 19.529,70
TOTAL			R\$ 469.529,70

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 469.529,70 sendo R\$ 400.000,00 provenientes de Provisão Excesso de Arrecadação na fonte 854 e R\$ 50.000,00 provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior na fonte 3504 e R\$ 19.529,70 provenientes de Provisão Excesso de Arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1435 de 15 de maio de 2024, ficam incorporadas às ações do PPA e a Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 15 de Maio de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol
GESTÃO 2021-2024

LEI Nº 1435/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 469.529,70 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
10-ÓRGÃO	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM. E ABASTEC.		
10-UNIDADE	INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
22	INDUSTRIA		
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
226610010	GESTÃO DA INDUSTRIA		
226610010.1.007000	CONSTRUIR BARRACAO INDUSTRIAL NA SEDE E NOS POVOADOS c/c 25.409-6		
4.4.90.51.00.00.00(1668)	OBRAS E INSTALACOES	854	R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1669)	OBRAS E INSTALACOES	3504	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1670)	OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$ 19.529,70
TOTAL			R\$ 469.529,70

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 469.529,70 sendo R\$ 400.000,00 provenientes de Provisão Excesso de Arrecadação na fonte 854 e R\$ 50.000,00 provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior na fonte 3504 e R\$ 19.529,70 provenientes de Provisão Excesso de Arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 15 de Maio de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico 11/2024

A Comissão Especial de Licitação do Município de Boa Esperança torna publico os seguintes esclarecimentos:

Sobre o descritivo, segundo o departamento de tecnologia de informação: "a informação Toner inicial preto com rendimento para 700 páginas torca o texto amarelo, mas, todo o restante se refere uma impressora a jato, exemplificando também, com modelos podemos citar: eppson L3260, canon G3160 E brother T420".

Lei-se, portanto: Impressora multifuncional tanque de tinta, autonomia de 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto, com função de copia e digitalização e sistema de tinta sem cartucho tecnologia de impressão: jato de tinta MicroPízo de 4 cores (CMYK), resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, velocidade de impressão ISO: em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm, velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm, tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros com as seguintes características mínimas: Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico Memória Padrão: 32MB Páginas por minuto: 21ppm Tempo de Impressão da primeira página: Menos de 10 segundos Processador: 200 MHz Interfaces: USB 2.0 Wireless Envio de Dados: Manual Marusue de Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Capacidade de Saída de Papel: 50 folhas, 1 ano de garantia.

Quantitativo: Registro de preços de 15 (quinze) unidades.

Tratamento ME/EPP: Regramento do edital de acordo com a legislação vigente. Sistema apresenta erro no termo "amplo" disuas.

Item 9.1: se refere ao § 1, art. 165, NLL.

Item 11: a minuta já se encontra disponibilizada no edital para análise prévia, após a declaração do vencedor só é preenchido com os dados e valores.

Proposta inicial: como citado em edital, deve ser preenchida e anexada.

Proposta final e habilitação: somente do primeiro classificado.

Prazo de entrega: em até 7 (sete) dias.

Em razão dos esclarecimentos, fica alterado data e horário de abertura para 21/05/2024 com protocolo até as 13h00min e disputa de lances as 14h00min horas.

Comissão Especial de Licitações
Portaria 250/2023

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: pref@roncadorpr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAXIA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 28/2024 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR ENSAIOS DE FANFARRA E INSTRUTOR DE OFICINA DE DESENHO E PINTURA, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, caso ocorra empate de valor entre as empresas participantes, será estabelecido o prazo de uma hora para que as empresas apresentem uma nova proposta. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para Apresentação da Proposta será de até dia 20/05/2024 às 17h, no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moyses Lupion, 89 - Centro, Roncador/PR, em dias úteis ou licitacao@roncador.pr.gov.br, até a data limite. Termo de Referência no Site <https://www.roncador.pr.gov.br>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 15/05/2024.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.750/0001-09

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DISPENSA ELETRONICA SOB Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Agente de Contratação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO DE SAÚDE 870/2021 A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA/PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 16/05/2024
DATA FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ AS 08:00:00HS DO DIA 21/05/2024
ABERTURA DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: 21/05/2024
HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 HORAS
LOCAL DE CERTAME: <http://comprasnel.gov.br/>

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Avaliação de Interesse: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (licitacao@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3566-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 15 de maio de 2024.

Magali Rosado Santos
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

Decreto nº 3499/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1443/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício do Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Instituição	Descrição	Valor
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS ESCOLAR	13.000,00
0000 JUBOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		34.000,00
0000 PRENCIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		
REGISTADO		